



DECRETO Nº 112/2022

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.211/2022

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Municipal 4.139/2021, de 22/12/2021, com as seguintes codificações:

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1001 08 244 0119 2133 Manutenção CRAS
1001 08 244 0119 2133 31900400000000 1201 Contratação por Tempo Determinado
Valor Total R\$ 5.000,00

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1001 08 244 0119 2133 Manutenção CRAS
1001 08 244 0119 2133 31901100000000 1201 Vencimento e Vantagens Fixas
Valor Total R\$ 25.000,00

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1001 08 244 0119 2133 Manutenção CRAS
1001 08 244 0119 2133 33903000000000 1201 Material de Consumo
Valor Total R\$ 16.000,00

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1001 08 244 0119 2133 Manutenção CRAS
1001 08 244 0119 2133 33903200000000 1201 Material, Bem, Serviço p/ Distrib.
Valor Total R\$ 500,00

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1001 08 244 0119 2133 Manutenção CRAS
1001 08 244 0119 2133 33903600000000 1201 Outros Serviços de Terceiros- PF
Valor Total R\$ 500,00

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1001 08 244 0119 2133 Manutenção CRAS
1001 08 244 0119 2133 33903900000000 1201 Outros Serviços de Terceiros- PJ
Valor Total R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação: Recurso 1201 no valor de R\$ 50.000,00.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 18 de Agosto de 2022.

MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se